

**DECRETO Nº 3.836, de 02 de julho de 2013.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0302/2013, de 02/07/2013, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 11.994, de 02/07/2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-1.003.345,78 (um milhão, três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.80 02.2210	33903000	010203	3.000,00
1.11.1.10.122.80 02.2210	33903900	010203	118.000,00
1.11.1.10.122.80 02.2210	33904900	010203	150.000,00
1.11.1.10.301.80	33903900	010203	338.000,00

02.2207

1.11.1.10.302.80	33903000	010203	50.000,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2208

1.11.1.10.363.80	33903900	031409	259.030,00
------------------	----------	--------	------------

02.2184

1.11.1.10.301.80	44905100	010000	85.315,78
------------------	----------	--------	-----------

02.1107

TOTAL			1.003.345,78
-------	--	--	--------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE

1.11.1.10.302.80	33504300	010000	744.315,78
------------------	----------	--------	------------

02.2061

1.11.1.10.122.80	33903000	031409	46.420,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2210

1.11.1.10.122.80	33903600	031409	12.190,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2210

1.11.1.10.122.80	33903900	031409	43.813,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2210

1.11.1.10.122.80	44905200	031409	1.300,00
------------------	----------	--------	----------

02.2210

1.11.1.10.128.80	33901400	031409	14.990,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2062

1.11.1.10.128.80	33903900	031409	20.337,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2062

1.11.1.10.363.80	33903000	031409	79.990,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2184

1.11.1.10.363.80	33903600	031409	39.990,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2184

TOTAL

1.003.345,78

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de julho de 2013.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

Prefeito Municipal